



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

1 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 032/2025**, PARA ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG** E A EMPRESA **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOVACIA**.

Por este instrumento de **Aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo do Contrato Nº 032/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **29.578.965/0001-48**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 757.403.032-49, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOVACIA**, CNPJ nº 35.145.506/0001-73, com sede na Passagem São Domingos, nº 171, Bairro Jurunas, Belém, CEP: 66.030-070, telefone: 91 99117-3684, e-mail: rdcontabilidade2@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Elielton Coradassi, brasileiro, advogado, titular da OAB nº 15164 OAB/PA e CPF 794.624.722-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do Contrato nº 032/2025, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **032/2025**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO À ORIENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ÓRGÃOS FEDERAIS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VISANDO DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS, COM INTUITO DE PRODUIR ESTRATÉGIAS, PROMOVER DEFESAS, PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS TCM-PA, TCE-PA E TCU ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

Valor Total Contrato: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Valor Total Aditivado: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Valor Global Total: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

Exercício: 2026

Ficha Nº: 092

Unidade: 110301 Secretaria Mun. Administração e Governo - SEMAG
Funcional: 03.091.0002.2004.0000 Manutenção da procuradoria jurídica
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

Exercício: 2027

Termo de reserva orçamentária

Unidade: Secretaria Mun. Administração e Governo - SEMAG
Funcional: 03.091.0002.2004.0000 Manutenção da procuradoria jurídica
Cat. Econ.: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **01 de setembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 204.000,00**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 408.000,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 31 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48
Contratante

ELIELTON CORADASSI
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOACIA
CNPJ nº 35.145.506/0001-73
Contratado